



33.3.0031030-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

Código Ato

Eventos

017

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , LINCOLN NUNES MURCIA E MÁRCIO PUMAR DE PAULA NICOLAI CHAMMAS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 16/10/2023 e arquivado em 16/10/2023

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

8

1/1

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 00-2023/711402-0 Data do protocolo: 12/09/2023

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 16/10/2023 SOB O NÚMERO 00005743162 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 24BC81B78BD465B2702AA2332D6ECB571DF6ECA5E09FD53653E197765E20BF08

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/8

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
EMPRESA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE**

CNPJ nº 19.402.975/0001-74 / NIRE 3330031030-4

DATA: 23/05/2023

HORÁRIO: 14:30h

LOCAL: SEDE DA RIOSAUDE

Conselho Titular Presente:

Fernanda Lousada Cardoso – Procuradora do Município do Rio de Janeiro

Flavia Joanna de Almeida Panta de Souza – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública

Inêz dos Santos Souza – Gerente na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

Roberto Rangel Alves Silva – Diretor-Presidente da RIOSAUDE

Participantes:

Ana Carolina Henrique Siqueira Lara – Vice-Presidente da RIOSAUDE

Victor Corrêa - Chefe de Gabinete da RIOSAUDE

Carlos Alberto Rodrigues – Diretor de Operações da RIOSAUDE

Daniel da Mata – Diretor Executivo Assistencial da RIOSAUDE

Jorge Thiago Pinheiro Rodrigues – Diretor Jurídico da RIOSAUDE

Marcio Cristiano G. Telles Netto - Diretor de Administração e Finanças da RIOSAUDE

Savana Pressi - Diretora de Gestão de Pessoas da RIOSAUDE

Secretária do Conselho:

Lêda Maria de Vargas Rebello

Apoio:

Douglas Souto – Diretor de Governança e Tecnologia da Informação

Márcia Cristina Santos Leite – Assessora da Presidência da RIOSAUDE

Jessica Ricão Braga da Conceição – Assessora da Presidência da RIOSAUDE

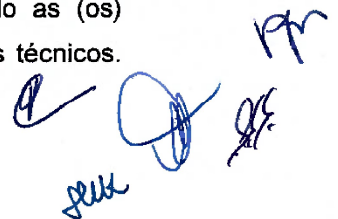
Thiago Santos Valle – Supervisor TI

PAUTA

Itens deliberativos / apreciativos

- 1) Designação do novo Conselheiro
- 2) Apresentação da nova Vice-Presidente da RIOSAUDE
- 3) Alteração da Estrutura Organizacional
- 4) Análise da remuneração dos plantões extras dos Pediatras
- 5) Cenário após pagamento da vacância dos Pediatras
- 6) Implementação da gratificação de 20%, aos cargos de Regulação
- 7) Parecer do Conselho Fiscal da RIOSAUDE sobre o exercício de 2022
- 8) Carta Anual 2022
- 9) Manutenção Predial – licitatórios e emergenciais
- 10) Licitações dos Grandes Serviços

No dia 23 de maio de 2023, às 14:30h, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da RIOSAUDE, por meio de videoconferência. O Diretor-Presidente da RIOSAUDE Roberto Rangel Alves Silva abriu a reunião cumprimentando as (os) participantes e retomou a pauta interrompida anteriormente por problemas técnicos.



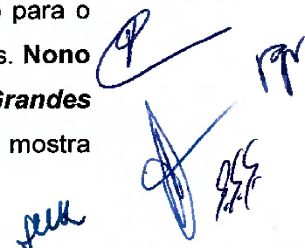
Primeiro item da pauta deliberativa / apreciativa – “Designação do novo Conselheiro”- Citou o Decreto Rio “P” nº 167 de 16 de maio de 2023 que designou Roberto Rangel Alves da Silva para exercer a função de Membro Titular do Conselho de Administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A – RIOSAUDE, em substituição a Stael Christian Riani Freire. **Segundo item da pauta deliberativa / apreciativa – “Nomeação da nova Vice-Presidente”** - Em seguida, reiterou a informação sobre a nomeação de Ana Carolina Henrique Siqueira Lara para exercer o cargo de Vice-Presidente da RIOSAUDE, cuja apresentação já havia sido feita. **Terceiro item da pauta deliberativa / apreciativa – “Alteração da estrutura organizacional”**

– **3.1.** O Conselheiro Roberto Rangel iniciou a explanação pelo Hospital Municipal Ronaldo Gazzola mostrando o quadro com as exclusões e inclusões de cargos. Explicou que a solicitação se deve em razão da reestruturação de setores da unidade, estando totalmente vinculada ao convênio, com aporte suficiente. Esclareceu que o apostilamento é feito como adendo ao Plano de Trabalho do convênio. **3.2** – A alteração seguinte se referiu à sede da RIOSAUDE, com a exclusão de dois cargos, para a inclusão e composição de outros, compatíveis com o subsídio do convênio. **3.3** - A seguir, explicitou a criação de estrutura de dois novos convênios: Hospital Municipal da Piedade, convênio nº 005/2023, cujo Plano de Trabalho prevê a criação de alguns cargos. A Conselheira Inêz fez a sugestão de que se coloque o percentual para explicitar quantos cargos comissionados há no valor total do convênio. **3.4** – O quadro seguinte mostra um novo convênio que acabou de ser assinado. Ele é um convênio muito robusto – Convênio nº 081/2023 para suporte e qualificação de serviços de apoio à saúde para melhoria do acolhimento e segurança do paciente. Tem interface com praticamente todas as unidades do Município, exceto com a atenção primária. Tem a previsão de lotação de mais de 2000 funcionários, em fase de contratação, por isso esse quantitativo de cargos comissionados. **3.5** - **“Apostilamento de cargos”** - O apostilamento de cargos se refere à finalização dos convênios, quando há a necessidade de rever a situação de funcionários da sede que estavam lotados em cargos comissionados dos convênios que encerraram. Entretanto ao pagamento desses profissionais se dá pela rubrica sede, que arca com esse custeio. Não haverá aumento de despesa. O estudo do impacto financeiro foi feito levando-se em conta também os convênios novos que foram celebrados. Todo o item de alteração da estrutura foi aprovado por unanimidade.

Quarto item da pauta deliberativa / apreciativa – 4.1 e 4.2 - “Análise da remuneração dos plantões extras dos Pediatras e Cenário após pagamento da vacância dos Pediatras” – Foi apresentada uma planilha com detalhamento para cada unidade, mostrando o pagamento do plantão extra desde maio de 2022 a janeiro de

Handwritten signatures and initials:
A large checkmark and the initials "rm" are visible in the right margin.
Below them, the word "sue" is written in blue ink.
To the right of "sue", there are several other handwritten marks and initials, including what appears to be "E.E." and some illegible scribbles.

2023, com colunas para o quantitativo dos plantões extraordinários cobertos, a vacância e o custo. Em janeiro foi interrompido o pagamento de valor diferenciado, tendo retornado em maio. A Pediatria é uma situação crítica no Município inteiro. **Quinto item da pauta deliberativa / apreciativa – “Implementação da gratificação de 20% aos cargos de Regulação”** – A RIOSAUDE recebeu o Ofício Nº SMS-OFI-2023/14672 de 25 de abril de 2023 no qual a Coordenadoria Geral do Complexo Regulador pedia urgência na implementação da gratificação de 20% uma vez que o estudo de impacto apresentado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa demonstrou que o saldo do Convênio é suficiente para cobrir a despesa. Essa gratificação será destinada apenas aos cargos de Supervisor de Regulação, Gerente de Convênio e Coordenador III, a contar de 01/02/2023. Será uma gratificação definitiva até o final do Convênio. A sobra do Convênio significa que não houve demanda para a lotação da totalidade dos cargos. Não há prejuízo para o serviço, por vacância. A solicitação se voltou apenas para a provisão dos cargos especificados. A estipulação do percentual de 20% foi da SMS. O item foi aprovado por unanimidade. **Sexto item da pauta deliberativa / apreciativa – “Parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício de 2022”** – O Conselheiro Roberto Rangel fez a leitura do documento, e comparou os resultados da RAG de 2021, com 23 (vinte e três) fragilidades, com os de 2022 com apenas 6 (seis) apontamentos. Será encaminhada posteriormente ao CAD essa última RAG. Foi aprovado por unanimidade. **Sétimo item da pauta deliberativa / apreciativa - “Carta Anual 2022”** – A Carta, que já havia sido encaminhada anteriormente para análise, foi aprovada por unanimidade. **Oitavo item da pauta deliberativa / apreciativa – 8.1 - Manutenção predial (licitatórios e emergenciais)** – Foi apresentado o quadro com todo o histórico referente a abril e maio de 2023, com o comparativo de valores dos emergenciais e pregões de manutenção predial, especificando os emergenciais vigentes, o pregão fracassado e a estimativa do pregão reagendado. A empresa que está vencendo atualmente é a Lasant, dentre cinco empresas. **8.2 – Licitatórios x Emergenciais** – Foi apresentado o percentual dos contratos vigentes, com a informação de que 32% do quantitativo em 2023 são de pregões licitatórios, uma vez que os emergenciais são mais fracionados e os Pregões ajudam na redução numérica dos contratos. **8.3 – “Agenda dos próximos licitatórios marcados – 2023”** – O quadro a seguir detalha o objeto das licitações, com as datas e o status de cada processo. **8.4 – “Pregões realizados em 2023”** – Foi apresentado quantitativo dos pregões realizados em 2023, com detalhamento para o mês de abril, especificando o objeto, a data da primeira homologação e o status. **Nono item da pauta deliberativa / apreciativa – “Atualização das Licitações dos Grandes Serviços”** – **9.1 – Licitatórios dos Grandes Serviços** – O quadro seguinte mostra



nominalmente o status de cada grande serviço, os que estão em andamento e os já homologados. Um desses serviços em andamento é o de Agente de Portaria, em substituição ao de Vigilância Desarmada. O Edital já foi publicado, e as contratações serão logo iniciadas. **9.2 – “Consolidado de pagamentos”** - Para finalizar, foi apresentado o consolidado de pagamentos realizados em 2023, lembrando que em 2021 a RIOSAUDE aderiu ao parcelamento de tributos federais que trata a Lei nº 13.988/2020, com débitos que se referem ao IRRF e CRSF. O Conselheiro Roberto Rangel informou que o arquivo da apresentação estará disponível para consulta e confirmou a data da próxima reunião. E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata por mim, Lêda Maria de Vargas Rebello, a qual foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho, ficando autorizado o seu registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

ASSINATURAS:


Lêda Maria de Vargas Rebello
Secretária do CAD


Fernanda Lousada Cardoso
Conselheira


Inez dos Santos Souza
Conselheira


Flávia Joanna de A. P. de Souza
Conselheira

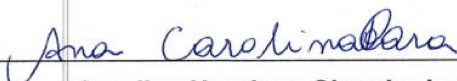

Roberto Rangel Alves Silva
Conselheiro

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A - RIOSAÚDE

TERMO DE POSSE

Ana Carolina Henrique Siqueira Lara, brasileira, solteira, advogada, portador da cédula de identidade nº 8.773.267, expedida em 28/12/1993, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 012.211.112-11, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro com endereço comercial na Rua Dona Mariana, nº 48, 4º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, eleito para o cargo de Vice-Presidente da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº.19.402.975/0001-74, na ata do Conselho de Administração, realizada em 25 de maio de 2023, às 14:30h, com mandato de 2 anos, devendo permanecer no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seu sucessor. Declara, para fins da art. 157 da Lei nº 6.404/76, que não possui, nesta data, participações no capital social de sociedades do mesmo grupo da RIOSAÚDE. Declara, para os fins e nos termos da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Empresa, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Empresa, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023.



Ana Carolina Henrique Siqueira Lara

Vice-Presidente



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A -
RIOSAUDE, NIRE 33.3.0031030-4, PROTOCOLO 00-2023/711402-0, ARQUIVADO EM
16/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005743162, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 [REDACTED]	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

16 de outubro de 2023.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 00-2023/711402-0 Data do protocolo: 12/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/10/2023 SOB O NÚMERO 00005743162 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 24BC81B78BD465B2702AA2332D6ECB571DF6ECA5E09FD53653E197765E20BF08

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8